



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 344, DE 23 DE ABRIL DE 2019

“Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Pindaí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Pindaí, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular – **Danilo Veiga de Azevedo** – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **Coordenador do Comitê de Coordenação**

Suplente – **João Evangelista Veiga Pereira** – Assessor da Câmara Municipal de Vereadores

2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular – **Everton Gomes Silva Bueno** – Secretário Municipal de Saúde

Suplente – **Ciléia Soares Xavier Fernandes** – Agente de Saúde

3. Secretaria Municipal de Educação

Titular – **Ilídia de Souza Silva** – Coordenadora Geral de Educação (Efetivo)

Suplente – **Celma Ribeiro Soares** – Diretora da Creche Jonas Fernandes (Efetivo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAI/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

4. Secretaria de Obras

Titular – **Vanessa Fernandes Magalhães** – Engenheira Civil/Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Suplente – **Igor Neves Martins** – Engenheiro Civil (Efetivo)

5. Câmara Municipal de Vereadores

Titular – **Gianni Guimarães Rodrigues** – Vereador

Suplente – **Jean Cléber Pereira Santos** – Vereador

II – Representantes dos prestadores de serviços:

a) EMBASA

Titular – **Graciano Santos Nascimento** – Assistente de saneamento

Suplente – **Dorivaldo José de Oliveira** – Assistente de saneamento

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

1. Associações rurais

Titular – **Zilda Maria Gonçalves Souza** – Vice-Presidente da Associação Rural do Povoado de Paus Preto.

Suplente – **Francisco Pereira Santos** – Representante da Associação Rural da Comunidade de Boa Vista

2. Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Pindaí

Titular – **Jesuel Fialho de Carvalho** – Presidente do SINTRAF

Suplente – **Clériston Ary Soares Carvalho** – Engenheiro Agrônomo

IV - Representante do NICT/FUNASA

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular – **Jenifer Santos Andrade** – Engenheira Ambiental - Coordenadora do Comitê Executivo (Efetivo)

b) Titular – **Erielton dos Santos Mendes** – Agente de Combate a Endemias (Efetivo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAI/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

- c) Titular – **Rosiane Maria Fernandes** – Assistente Social
- d) Titular – **Sinvaldo Pereira da Silva** – Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- e) Titular – **Aline Vieira Costa** – Fiscal de Meio Ambiente (Efetivo)
- f) Titular – **Júlio César Pereira Silva** – Técnico em Licenciamento Ambiental (Efetivo)
- g) Titular – **Iana Rísia Alves dos Santos** – Assessora da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

II – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) Associação dos Produtores rurais de paga tempo e olho d'água

Titular – **Júlia da Cruz Prates** – Presidente da Associação

b) Associação Rural do Povoado de Paus Preto

Titular – **Suzete Bonfim Barbosa** – Presidente da Associação

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 4/2017.

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;
- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

Artigo 5º O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Pindaí deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Artigo 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Pindaí deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2019


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito